



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025 – PMG

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de cuba de sobrepor de ardósia e válvula para mictório de metal para instalação e uso nos banheiros da 3ª Companhia da Polícia Militar, situada em Guaramirim-SC. Convênio RP PMSC 56999/2022.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: **SANTA CRUZ CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº59.335.316/0001-87, estabelecida na rua Alberto Santos Dumont, nº171, bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.256-250.

Valor Total: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de cuba de sobrepor de ardósia e válvula para mictório de metal para instalação e uso nos banheiros da 3ª Companhia da Polícia Militar, situada em Guaramirim-SC.

A aquisição das cubas se faz necessária para a instalação em banheiros localizados nas dependências da Polícia Militar em Guaramirim, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene, conforto e funcionalidade, conforme as normas vigentes de segurança e acessibilidade. A instalação das cubas visa proporcionar maior conforto, higiene e economia no consumo de água, além de melhorar as condições sanitárias e a infraestrutura dos banheiros da instituição.

Já a aquisição da válvula para o mictório do banheiro é fundamental para garantir a correta funcionalidade do mictório, pois a válvula ajuda no processo de escoamento do líquido que fica acumulado no mictório, garantindo eficiência no uso da água, durabilidade do equipamento e conformidade com normas sanitárias, promovendo a saúde e o bem-estar dos usuários. A melhoria das condições de higiene é uma prioridade para Polícia Militar, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida.

Dessa forma, a aquisição desses itens é essencial para atender às necessidades operacionais e institucionais da unidade, garantindo higiene, conforto, funcionalidade, segurança e padronização dos espaços.

Os produtos serão distribuídos nos seguintes locais:

- Banheiro recepção masculino: 1 cuba de sobrepor, 1 válvula para o mictório;
- Banheiro recepção feminino: 1 cuba de sobrepor;
- Banheiro alojamento feminino: 1 cuba de sobrepor;
- Banheiro alojamento comandante: 1 cuba de sobrepor.

Essa solução visa atender às demandas funcionais da 3ª Companhia que está passando por reformas para melhoria do ambiente de trabalho, promovendo melhor usabilidade dos espaços e garantindo a qualidade do ambiente físico para os usuários.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº12.343 de 2024.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Sendo o valor atualizado para R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo Decreto nº2050 de 2025.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, o fornecedor **SANTA CRUZ CASA & CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos 3(três) orçamentos com empresas do ramo, sendo identificado que a empresa selecionada apresentou o menor valor da pesquisa.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	CUBA DE SOBREPOR DE ARDÓSIA NA COR BRANCA TAMANHO 40X40CM	R\$500,00	R\$2.000,00
2	1	UN	VÁLVULA MICTÓRIO C/FLEXÍVEL METAL	R\$125,00	R\$125,00
Total					R\$2.125,00





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 5 – Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano

Unidade 2 – Demutram

Ação 2100 – Manutenção das Atividades da Polícia Militar

Vínculo 15007 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 333903024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 20 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

